



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 621/2023

Itanhaém, 23 de outubro de 2023.

**Senhor Presidente,**

Em atenção aos termos do Requerimento nº 218, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Silvio Cesar de Oliveira, junto ao presente estou encaminhando a essa E. Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria de Serviços e Urbanização.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
**Prefeito Municipal**

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**ITANHAÉM**

P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Secretaria de Serviços e Urbanização

**Data:** 19/10/2023

**Memorando:** 972/2023

Para: Secretaria de Relações Institucionais	Sr. Renato Lancellotti
De: Secretaria de Serviços e Urbanização	Sr. José Renato Costa de Oliva

**Vereador: Silvio Oliveira**

**Resposta ao requerimento N° 218/2023**

Em atendimento ao requerimento n.º 218, de 2023, de autoria do vereador Silvio Oliveira, vimos através deste encaminhar as informações apresentadas;

- 1) O processo está em fase de liberação para emissão da ordem de serviço;
- 2) A previsão de início é no mês de novembro/2023. Conforme previsto no edital a fase inicial é para a modernização do parque de iluminação, com prazo de 18 meses para conclusão. Após esta primeira fase, se dará continuidade com a ampliação, atendendo aos “pontos escuros”.
- 3) O valor do contrato é de R\$59.826.744,39 (Cinquenta e nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Não se trata de financiamento, o valor a ser pago da contraprestação será com recursos oriundos da arrecadação do COSIP.
- 4) A fiscalização será através do VERIFICADOR INDEPENDENTE conforme previsto em edital.
- 5) Critérios previstos pelas Lei Municipal n° 4.609, de 08 de setembro de 2022, Lei Federal n°11.079, de 30 de dezembro de 2004; pela Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; pela Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas vigentes sobre a matéria.

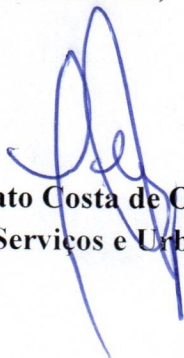


Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sendo o que havia a apresentar, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e renovo votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,



**José Renato Costa de Oliva**  
**Secretário de Serviços e Urbanização**

